



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 030/SAP/2019
PROCESSO Nº SJC 29605/2019

1 DA LICITAÇÃO

O ESTADO DE SANTA CATARINA através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede em Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o Nº **01.577.780/0001-08**, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 030/SAP/2019**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, pelo **regime de execução por empreitada por preço unitário**. Os envelopes contendo a “documentação” e “proposta de preços” deverão ser entregues **até as 14h30min horas (horário Local da licitação), do dia 01 de Agosto de 2019**, no Protocolo da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, sito à Rua Fúlvio Aducci, 1214 – Sala 06 – Estreito – Florianópolis/SC, CEP 88.075-001, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no mesmo dia a partir das **15:00 horas**, e estando todos os interessados presentes a sessão e não havendo interposição de recurso, ato contínuo, será feita a abertura dos envelopes das propostas, em conformidade com o inciso III, art. 43, da Lei nº 8.666/93.

1.1 Não havendo expediente na data fixada, a reunião fica adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

1.2 A interessada que protocolar seu(s) envelope(s) após o horário fixado no preâmbulo decairá do direito de participar da presente licitação.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta Tomada de Preços é a **“Contratação de empresa para implantação do Plano Básico Ambiental de Biguaçu”**, localizado Rua Bertoldo Simão de Oliveira, s/n, Bairro Universitário, Município de Biguaçu/SC, conforme condições e exigências impostas no presente edital e seus anexos.

2.2 Dos serviços:

2.2.1 As obras e serviços referem-se **“Contratação de empresa para implantação do Plano Básico Ambiental de Biguaçu”**, conforme especificações do termo de referência e planilhas do orçamento básico;

2.2.2 O prazo para execução da obra será de no máximo **1.080 (mil e oitenta)** dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

2.2.3 A contratada deverá tomar todas as providências para que o objeto deste processo seja cumprido em conformidade com o termo de referência e a proposta apresentada;

2.2.4 Os serviços e obras deverão ter garantia contra defeitos ou má qualidade dos materiais empregados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos estabelecidos em lei;

2.2.5 Todos os serviços deverão seguir as orientações e indicações existentes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

2.2.6 A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, tendo como referência a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo que todos os materiais empregados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, de acordo com os especificados no orçamento estimativo de custos e termo de referência;

2.2.7 A Responsabilidade Técnica sobre a execução dos serviços será da contratada, que deverá possuir em seus quadros, Profissionais habilitados com qualificação nos serviços contratados, estabelecido no item 8 do Termo de Referência;

2.3 É vedada a contratação, subcontratação do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



2.4 O valor global máximo admitido para esta licitação é de **R\$ 386.920,15 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos)**, serão fixos e irrevogáveis.

2.5 São Partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Minuta do Contrato.
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III - Orçamento Estimativo de Custos e Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo IV – Carta de Apresentação de Proposta (Deve acompanhar o envelope 02);
- Anexo V – Carta de Apresentação de Documentos de Habilitação (Deve acompanhar o envelope 01);
- Anexo VI – Modelo de Declaração – subitem 4.5.2;
- Anexo VII – Modelo de Declaração – subitem 4.5.3;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração – subitem 4.5.4;
- Anexo IX - Controle de Protocolo Recibo de Documentos;
- Anexo X – Modelo de Atestado de Visita;
- Anexo XI - Modelo de Placa de Publicidade da Obra;

3.1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1.2 Não será admitida a participação de:

3.1.3 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

3.1.4 Empresas em recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.1.5 Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.1.6 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.1.7 De consórcios de empresas;

3.1.8 A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seu(s) **Anexo(s)**.

4. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 Os envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, deverão ser apresentados separados e fechados de forma a não permitir sua violação, contendo na parte frontal as seguintes indicações, juntamente com os respectivos, **Anexo IX** em cada envelope:

ENVELOPE N.º 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: TOMADA DE PREÇO Nº 0030/SAP/2019	ENVELOPE N.º 2 PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL: TOMADA DE PREÇO Nº 0030/SAP/2019
--	--

4.2 DA HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas **cadastradas** na Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina/Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços (DGMS), com habilitação nos **Grupos/Classes 0206** – Prestação de Serviços de Auditoria, Consultoria e Projetos e/ou **0723** (Obras e serviços Complementares) e/ou **0742** (Obras e Serviços de Geologia em Geral e Meio Ambiente), ou ainda, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas observada a necessidade de qualificação, segundo o DGMS, cadastramento e documentação no site:

http://portaldecompras.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=7&Itemid=30;



4.2.2 Para atender as condições exigidas para cadastramento, os interessados deverão entregar os documentos exigidos pela DGMS/SEA, até **o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, conforme prevê o Decreto Lei n 2.617, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 2009;

4.2.2.1 O Certificado de cadastro de fornecedores emitido pela Secretaria de Estado da Administração – SEA/DGLC terá a sua validade de acordo com o vencimento da documentação ali relacionada.

4.2.3 As empresas deverão participar da licitação isoladamente, não sendo permitida a participação de consórcios;

4.2.4 Estarão impedidas de participar desta licitação as Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores ou em fase de dissolução ou liquidação e as que tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública por força da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 2.617/2009, ambos com as suas alterações posteriores.

4.2.5 Será facultativa a visita técnica, sendo que no caso visita esta deverá ser efetuada por responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, munido com a identidade funcional, o qual deverá ser o preposto da obra/serviço, para inspeção da área em que ser realizada o objeto do presente Edital.

4.2.6 As visitas deverão ser realizadas em datas e horários pré-agendados com os servidores das unidades, até o 3º dia útil que antecede a entrega e abertura dos envelopes de Documentação, no endereço descrito no item **2.1.2**.do Edital.

4.2.7 O Atestado de Visita será assinado pelo responsável acima designado pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme **Anexo XI**.

4.3 Para habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos:

4.3.1 Regularidade Fiscal

4.3.1.1 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** da sede ou domicílio da Licitante, bem como para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina (www.sef.sc.gov.br), por força dos Decretos Estaduais nº 3.650, de 27/05/93, e, n.º 3.884, de 26/08/93.

4.3.1.2 **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.2 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – demonstrando situação regular junto a Justiça do Trabalho;

4.3.3 **Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF** da Secretaria de Estado da Administração/ DGLC, com habilitação nos **Grupos/Classes 0206** – Prestação de Serviços de Auditoria, Consultoria e Projetos e/ou **0723** (Obras e serviços Complementares) e/ou **0742** (Obras e Serviços de Geologia em Geral e Meio Ambiente). A apresentação do CCF é obrigatória, para as empresas já cadastradas (Condição de aceitação do CCF para habilitação de que todas as certidões estejam no prazo de validade, caso contrário a empresa será inabilitada).

4.3.4 As empresas com o Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF do Estado de Santa Catarina, em dia, estão dispensadas de apresentarem a documentação compreendida nos itens 4.3.1.1 à 4.3.2 do presente edital, conforme § 3º do Art. 30 do Decreto Estadual 2.617 de 16 de setembro de 2009.

4.3.5 O atestado deverá constar dentro do envelope com a documentação de HABILITAÇÃO.

4.4.4 **Qualificação Técnica**

4.4.4.1 A qualificação dos Proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4.4.2 Comprovante de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente da firma e dos seus responsáveis técnico, acompanhado do visto da Seção local, no caso de Proponente estabelecida em outro Estado;

4.4.4.3 Indicação dos Técnicos que se responsabilizarão pela execução da Obra, com as comprovações das respectivas habilitações profissionais, fornecidas pelo CREA correspondente;

4.4.4.4 Relação dos principais itens de equipamentos que serão utilizados, na execução da obra, afirmando suas disponibilidades; Comprovação de capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, que será feita através de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo Conselho Regional de



Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove experiência na execução de serviço com características semelhantes à Obra ou serviço, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo ao Objeto;

4.4.4.5 Comprovação da Capacidade Operacional da Empresa que será feita mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m) a execução de serviços pela empresa com características semelhantes à Obra especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo ao Objeto.

4.5 Qualificação Econômico-Financeira:

4.5.1 Não poderão participar empresas em processo de falência ou concordata ou recuperação judicial, apresentando para isso:

4.5.1.1 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência ou recuperação judicial, passada(s) pelo(s) Distribuidor(es) Judicial(ais) que constar(em) da certidão ou declaração referida no item 4.6.1

4.5.2 Declaração da empresa proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, conforme modelo do **Anexo VII**.

4.5.3 Declaração de cumprimento das normas referentes à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, consoante exigência da Lei Estadual 10.732/98, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

4.5.4 Declaração de que cumprirá o exigido na Lei Estadual 16.003/2013 referente a capacitação de todos os trabalhadores, conforme modelo constante do **Anexo IX**.

4.6 As ME e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que esta apresente restrição.

4.6.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

4.6.1.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Estadual 2.617/09 e art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7 Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados válidos por **noventa (90) dias**, a partir da data de sua emissão, exceto para Certidão Simplificada emitida pela JUCESC ou da sede da empresa, que será observado o disposto no item 4.12.1.1.

4.8 As empresas licitantes que, por sua natureza ou dispositivo legal, estiverem dispensadas da apresentação de algum documento de habilitação, deverão apresentar declaração a respeito, citando os dispositivos legais pertinentes.

4.9 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação na imprensa Oficial, nos termos da legislação. A autenticação quando feita por servidor da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da SAP será efetuada, antes do prazo fixado para a entrega dos documentos.

4.10 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (durante a fase de julgamento da habilitação), consoante legislação.

4.11 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação de Obras (§ 6º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores).

4.12. As proponentes enquadradas na condição de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, que pretenderem fazer jus a tratamento



diferenciado e favorecimento nela previsto, deverão apresentar Certidão comprovando seu enquadramento, a ser emitida pela Junta Comercial da localidade onde se encontrar sediada;

4.12.1 A certidão mencionada no subitem 4.12 será considerada válida por 30 dias, desde que sua autenticidade seja confirmada em consulta pela internet.

4.12.2 As Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte com início de atividade no ano-calendário corrente, apresentar declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

4.12.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a Certidão emitida pela Junta Comercial para comprovação do mencionado enquadramento, segundo a Instrução Normativa 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e cominado com o que determina a Lei Complementar nº. 123/2006 decairão do direito ao tratamento diferenciado cujo favorecimento é disciplinado pelas normas referenciadas anteriormente, desde a fase da habilitação por ocasião da abertura do “Envelope 01”.

4.13 Será admitido 01 (um) representante por empresa, o qual deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações de Obras documento de identidade e instrumento de credenciamento que o habilite a representar a Licitante, ou, cópia do Contrato Social, comprovando tratar-se de Sócio com poderes para responder pelos direitos e obrigações da licitante.

4.13.1 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada ou habilitada por qualquer título, poderá representar mais de um licitante.

4.14 A documentação exigida para habilitação, item 4, deverá ser apresentada preferencialmente na ordem exigida pelo Edital.

4.15 A Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação, **Anexo V**, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa licitante. No caso em que o representante seja o próprio responsável técnico, não há necessidade de ambas as assinaturas.

4.16 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as condições de habilitação, conforme definido neste edital.

5 DA PROPOSTA ENVELOPE Nº 02

5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada impressa digitada em língua nacional, em única via, redigida em linguagem clara, em papel timbrado, contendo razão social completa, endereço completo e CNPJ sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numerada(s), rubricada(s), carimbada e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, devendo indicar os seguintes dados;

5.1.1 Descrição detalhada dos serviços, observadas as especificações básicas constante desta Tomada de Preços;

5.1.2 Preço unitário e Global dos serviços, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso já inclusos todos os custos diretos e indiretos, cujo valor será truncado na segunda casa decimal.

5.1.4 Prazo de entrega da Obra/serviços;

5.1.5 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

5.1.6 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.2 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos:

5.2.1 Carta de apresentação da proposta – conforme modelo constante no **Anexo VI**;

5.2.2 Orçamento discriminado dos serviços a serem realizados;

5.2.3 Cronograma Físico - Financeiro, em dias/meses consecutivos, obedecendo ao prazo máximo de execução estabelecido neste Edital.

5.3 Os Orçamentos e os Cronogramas Físicos - Financeiros devem estar devidamente assinados pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa licitante. No caso em que o representante seja o próprio responsável técnico, não há necessidade de ambas as assinaturas acima referidas.



5.4 A proponente deverá apresentar orçamento que conste somente os itens pertencentes à Planilha de Orçamento Estimativo, fornecida pela licitante. Os orçamentos apresentados servirão de base para as medições realizadas durante a execução da obra ou para o cálculo de eventuais aditivos ou supressões de serviços. Os serviços que compõem a obra objeto deste Certame devem ser entregues Completos, em consequência, ficará a cargo da proponente prever qualquer insumo necessário, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações e no orçamento estimativo de custos, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimo de pagamentos.

5.5 A reunião para abertura dos envelopes contendo a “Proposta de Preços” dar-se-á logo após a abertura do envelope dos “Documentos de Habilitação”, no local acima indicado, desde que presentes todos os prepostos das empresas licitantes e estes expressamente desistirem do prazo recursal.

5.5.1 Caso ausente algum(s) dos proponentes, a abertura da “Proposta de Preços” dar-se-á em data a ser fixada posteriormente pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, através de publicação no Diário Oficial do Estado.

5.6 DA ANALISE

5.6.1 A licitação será processada em 02 (duas) fases:

- fase de habilitação que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope nº - 01 “Documentação p/ Habilitação” de todas as licitantes. Somente as licitantes habilitadas passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas;
- fase de julgamento das propostas, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope nº 02 “Proposta de Preço” das empresas habilitadas;

5.7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.7.1 A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

5.7.1.1 Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.8 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.9 A Comissão de Licitação fará a conferência da Planilha de Orçamento e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.

5.10 Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, desde que não haja alteração no valor total da proposta apresentada.

5.11 Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço unitário indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento.

5.12 Em caso de dúvida, para fins de aceitação do preço unitário, a Comissão de Licitação poderá solicitar a memória de composição do custo unitário proposto.

5.13 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste edital e seus anexos e que apresentem em seu orçamento preços unitários superiores aos dos constantes na planilha de orçamento desta Secretaria, cujos quantitativos não podem ser alterados, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo admitido para esta licitação, conforme item 2.4, ou com preço manifestamente inexequível;

5.14 Não se admitirá proposta que ultrapassar o valor máximo apresentado no item 2.4 deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 48, inciso II;

5.15 Para efeitos de verificação de inexequibilidade dos preços da proposta serão empregados os critérios constantes do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores em vigência na data prevista para a entrega das propostas, tanto para o preço global quanto para os preços unitários da referida proposta;

5.16 Para efeito de julgamento a presente licitação será do tipo “**MENOR PREÇO**” global.

5.17 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério para escolha da proponente vencedora será o determinado pelo art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.

5.18 Critério e Classificação – As propostas serão classificadas em relação ao preço, atribuindo-se o primeiro lugar a proposta de **Menor Preço Global**.



5.18.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.18.2 - Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal pelas MEs ou EPPs, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação de Obras.

5.18.3 A não-regularização da documentação no prazo estabelecido impedirá sua inserção aos critérios de enquadramento a que tem direito as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte previstos para contratação com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Unidade convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.18.4 Empate - Verificada a absoluta igualdade de condições, entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º, c/c art.45 § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5.18.5 No caso de equivalência dos valores apresentados que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.6 A Comissão de Licitações de Obras poderá solicitar parecer técnico, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na sua decisão.

5.18.7 A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio da ata de julgamento dos documentos de habilitação. Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a proposta seja retirada, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia providenciará a sua destruição.

5.18.8 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas as causas que motivaram a desclassificação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido formal e expressamente, com todos os dados de identificação e qualificação necessários, junto ao serviço de Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, situado Rua: Fúlvio Aducci, 1214 – Sala 06 – Estreito – Florianópolis/SC, CEP 88.075-001, das 13h às 18h, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos Envelopes de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até 02 (dois) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do certame até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.4 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.

6.5 Os recursos serão dirigidos à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão



ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

6.6 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.7 Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

6.8 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

6.9 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

6.10 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

6.11 Os recursos para impugnação deste Edital deverão ser impetrados de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

6.12 Os recursos contra qualquer ato procedimental da Comissão Permanente de Licitação de Obras, em quaisquer das fases do processo, deverão seguir as normas do art. 109, do mesmo diploma legal, citado no item anterior.

6.13 Questionamentos referentes ao Edital e seus anexos, deverão ser feitos através do e-mail cpobras@sjc.sc.gov.br, até 72 horas imediatamente anteriores ao do recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas de preços, não se admitindo que sejam efetuados durante a fase de abertura dos Envelopes.

7 DO CONTRATO

7.1 O vencedor do Certame será convocado para, no prazo máximo de cinco dias, assinar o contrato, conforme minuta do **Anexo I**.

7.2 Para a assinatura do Contrato deverá ser apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e guia de Recolhimento do FGTS e folha de Pagamento de pessoal.

7.3 Para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

7.3.1 A garantia poderá ser prestada em caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.3.2 A garantia será liberada 30 (trinta) dias após o termo de recebimento definitivo da obra ou retida para pagamento de eventual multa aplicada, se for o caso.

7.3.3 No caso de caução em dinheiro, o valor será depositado em conta específica, com rendimento financeiro, o qual será devolvido junto com o principal.

7.4 O contrato será elaborado cumprindo o que dispõe o Capítulo III da Lei n.º 8.666/93, conforme minuta que integra este Edital.

7.5 O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimos ou supressões do montante contratado, conforme estabelecido no art. 65 § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7.6 O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/1993, ou alguma das circunstâncias descritas no §5º do art. 79 da mesma Lei, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

7.6.1 O pedido de prorrogação de prazo deverá ser solicitado, no mínimo **30 (trinta)** dias, antes de expirar o prazo contratual.

7.7 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará à sua rescisão, com as consequentes penalidades.



7.8 Os serviços referentes ao objeto deste certame, serão iniciados em no máximo cinco dias após a emissão da Ordem de Serviço.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da fatura e/ou nota fiscal será efetuado consoante aos serviços executados a cada período de 30 (trinta) dias devidamente atestados pela fiscalização. A empresa apresentará o boletim de medição, via e-mail para geted@sjc.sc.gov.br, a qual será efetuada sua inserção no SICOP resultando no valor exato para emissão da nota fiscal e/ou fatura, que deverá ser encaminhada à Gerência Técnica de Edificações, para certificação dos serviços.

8.1.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dias após recebimento da nota fiscal e/ou fatura por parte desta Secretaria, mediante repasse através do Banco do Brasil S.A. direto na conta corrente da Contratada, cujos dados bancários (nº. do Banco, número da Agência c/ dígito e número da Conta c/ dígito) devem ser informados à Contratante, inseridos na própria NF/FATURA ou através de documento a ela anexado.

8.2 Juntamente com a fatura e/ou nota fiscal deverá ser apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS, consoante legislação.

8.4 A não apresentação dos documentos enumerados no subitem 8.2, implicará na suspensão do pagamento da nota fiscal, até a sua apresentação, não incidindo, neste caso, quaisquer acréscimos de valores referentes a juros, multa ou correção monetária.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.6 As despesas para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta da **Unidade Orçamentária 54096, Subação 010924, Fonte 0.219.000025 e Item Orçamentário 44.90.51.80.**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Empresa Contratada ficará obrigada a:

9.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos, garantindo a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, a vigilância necessária à segurança;

9.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, devendo ser atendido prontamente ao pedido;

9.1.3 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

9.1.4 Entregar a Contratante em duas vias impressas, todos os documentos técnicos (laudos e projetos) e fornecer cópia em CD de boa qualidade, dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos, devidamente relacionados e identificados;

9.1.5 Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse procedimento, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, no ato da execução do objeto respectivo;

9.1.6 Manter um profissional de nível superior responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o Contratante;

9.1.7 A empresa contratada deverá realizar vistoria no local do empreendimento a ser licenciado, para conhecimento e verificação das necessidades de atendimento à legislação ambiental, comprovando sua



visita por meio da assinatura da Declaração de Vistoria do empreendimento - objeto do licenciamento (a empresa pode declarar ser conhecedora da área dispensando assim a obrigatoriedade de vistoria, no entanto, deve apresentar Declaração assinada, informando ser conhecedora da área e das questões ambientais relacionadas);

9.1.8 Reparar, Corrigir, Remover ou Substituir às suas expensas, no todo ou em parte o objeto desse contrato, em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução, inclusive os projetos que estiverem em desacordo com a legislação vigente;

9.1.9 Executar os serviços do objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções, causem à contratante, podendo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja incapacitação técnica seja julgada insuficiente;

9.1.10 Executar os serviços cumprindo rigorosamente os Projetos e Memoriais Descritivos, assim como cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e anexos do Edital, bem como as especificações e as normas técnicas pertinentes em vigor;

9.1.11 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

9.1.12 Corrigir ou refazer às suas próprias expensas, a critério da Fiscalização, os serviços executados em desacordo com: os projetos, o Termo de Referência e/ou com normas técnicas;

9.1.13 Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;

9.1.14 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais empregados, receber prévia aprovação da Fiscalização da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a qual se reserva no direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;

9.1.15 Fornecer todo o material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem contratados;

9.1.16 Não retirar qualquer material e equipamento dos serviços, usado ou não, exceto entulhos, sem autorização por escrito da Fiscalização da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa;

9.1.17 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações ou quaisquer outros elementos ou estruturas existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços;

9.1.18 Apresentar, junto com a primeira fatura dos serviços, cópia da matrícula da obra ou serviço, perante o INSS;

9.1.19 Apresentar, quando da última medição, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI da obra ou serviço;

9.1.20 Promover a cabível Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela obra junto ao CREA ou CAU referente à execução do objeto contratado conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, e apresentá-la ao Fiscal designado pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, em até 5 (cinco) dias úteis, após a expedição da Ordem de Serviço. Bem como, manter durante toda a execução uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços;

9.1.21 Responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho, relativo ao número de trabalhadores no serviço, sejam eles seus empregados ou de Subempreiteiros (caso este Edital estipule a possibilidade de subcontratação);

9.1.22 A Contratada deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

9.1.23 A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa Contratada. Reserva-se o direito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e



Socioeducativa, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

9.1.24 Obedecer na execução dos serviços as Normas, Especificações e Métodos da ABNT, as Normas Legais de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, as Normas e Procedimentos do Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA/SC) e do órgão Contratante.

9.1.25 Arcar com todas as despesas decorrentes de ensaios previstos em normas técnicas brasileiras;

9.1.26 Executar programas ambientais em concordância com as atividades descritas no Plano Básico Ambiental, observadas as orientações e condicionantes da Licença Ambiental de Instalação.

9.1.27 Solicitar licença Ambiental de Operação – LAO junto ao Instituto do Meio Ambiente – IMA de Santa Catarina

10. DO RECEBIMENTO PARCIAL E FINAL DO SERVIÇO

10.1 O termo de recebimento provisório será lavrado em até 15 (quinze) dias após a comunicação da Contratada, mediante vistoria e emissão de relatório, pelo Fiscal do Órgão Contratante, em que ateste a regular e completa execução dos serviços contratados.

10.1.1 Observadas na vistoria e consignadas no relatório eventuais omissões ou inconformidades nos serviços executados em relação aos projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações e normas técnicas, a Contratada deverá efetuar as devidas complementações ou correções.

10.1.2 Executadas as complementações ou correções, a Contratada comunicará à contratante para que efetue nova vistoria.

10.2 Enquanto não verificada a regular e completa execução dos serviços contratados, na forma do item 10.1 permanecerá a Contratada em mora se já exaurido o prazo de execução estabelecido no contrato.

10.3 Na hipótese prevista no item 10.2 caberá à autoridade competente a aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.4 A Contratada fica obrigada a manter o serviço em perfeitas condições de conservação e funcionamento, até ser lavrado o termo de recebimento provisório, em consonância com o art. 611 do Código Civil.

10.5 O recebimento definitivo do serviço deverá ser realizado pelo Fiscal do Órgão Contratante ou comissão designada com capacidade técnica para aferir o adequado funcionamento do objeto a ser recebido.

10.6 O Fiscal do Órgão Contratante ou a comissão designada para o recebimento definitivo do Objeto emitirá, em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, o termo circunstanciado assinado pelas partes, evidenciando que foram efetuadas as verificações e testes que comprovam sua adequação.

10.7 Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte estará a Contratada obrigada a refazê-los, no prazo a ser fixado pelo Contratante, observando as condições estabelecidas para a execução.

10.8 O termo de recebimento definitivo somente será emitido mediante a entrega, pela Contratada, no mínimo, dos seguintes documentos:

10.8.1 Aceitos a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

11. DAS PENALIDADES

11.1 As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

I – advertência - A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11, do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

II – multa - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);



II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas no Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

III - suspensão temporária - A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

III - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

IV - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

V - por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;

VI - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

VII - até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

§ 1º A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA.

§ 2º A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

IV - declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração - SEA.

A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/DIAM, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

11.2 - As sanções previstas nos arts. 109, 110 e 111 do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:



I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

11.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Além do estabelecimento neste Edital, os procedimentos licitatórios reger-se-ão pelo que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor que lhes for inerente, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto;

12.2 A empresa poderá obter elementos necessários à interpretação e ao perfeito conhecimento desta licitação via internet, nos endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado, até o quinto dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

12.3 A Comissão Permanente de Licitação de Obras, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa esclarecimento ou confirmação sobre documentos apresentados na fase de habilitação ou sobre dados e elementos técnicos constantes na proposta para dirimir dúvidas na sua interpretação.

12.4 Todas as informações relativas aos serviços e projetos serão prestadas pela Gerência Técnica de Edificações, localizada na Rua Fúlvio Aducci, nº 1214, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, sala 809, ou pelo telefone (48) 3664-5905.

12.5 O proponente deverá arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

12.6 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca da Capital, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

TATIANE DE SOUZA LEANDRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA e.e.



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO Nº xxxxx/2019/SAP-FPSC

De prestação de serviço, que entre si celebram o **ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** e do outro lado a empresa

O **ESTADO DE SANTA CATARINA** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/FUPESC**, com sede em Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ nº 01.577.780/0001-08, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, neste ato representado por seu Secretário, LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada à Rua:....., Bairro, Município/UF, CEP:....., Fone/Fax:....., neste ato representada pelo senhor, doravante denominado **CONTRATADA**, fazem entre si o presente termo de **CONTRATO** mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a “**Contratação de empresa para implantação do Plano Básico Ambiental de Biguaçu**”, localizado Rua Bertoldo Simão de Oliveira, s/n, Bairro Universitário, Município de Biguaçu/SC”, conforme especificações do Termo de Referência, planilha do orçamento básico e demais elementos constantes do processo; pertinentes ao Edital de **Tomada de Preços n.º 030/SAP/2019**, referente ao processo **SJC 29605/2019**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

O prazo para execução da obra será de no máximo **1080 (um mil e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

A execução dos serviços será por regime de execução de empreitada por preço unitário.

A execução dos serviços será por regime de execução de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os serviços deverão seguir as orientações e indicações existentes nos Termo de Referência, orçamento básico e demais elementos constantes deste certame Licitatório;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá tomar todas as providências para que o objeto deste Contrato seja cumprido de conformidade com a proposta apresentada;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços e obras deverão ter garantia contra defeitos ou má qualidade dos materiais empregados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos estabelecidos em lei;

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, tendo como referência a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo que todos os materiais empregados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, de acordo com os especificados no orçamento estimativo de custos e Termo de Referência;

PARÁGRAFO QUINTO – A Responsabilidade Técnica sobre a execução dos serviços será da contratada, que deverá possuir em seus quadros, ou sob contratação, equipe técnica exigidos no edital, devidamente qualificados nos serviços contratados;



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$**
(.....) de acordo com os preços devidamente apresentados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da fatura e/ou nota fiscal será efetuado consoante aos serviços executados a cada período de 30 (trinta) dias devidamente atestados pela fiscalização. A empresa apresentará o boletim de medição, via e-mail para geted@sic.sc.gov.br, discriminando os valores da mão de obra e os valores dos materiais utilizados, os quais serão efetuados a inserção no SICOP resultando no valor exato para emissão da nota fiscal e/ou fatura, que deverá ser encaminhada à Gerência Técnica de Edificações para certificação dos serviços.

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após recebimento da nota fiscal e/ou fatura por parte desta Secretaria, mediante repasse através do Banco do Brasil S.A. direto na conta corrente da Contratada, cujos dados bancários (nº. do Banco, número da Agência c/ dígito e número da Conta c/ dígito) devem ser informados à Contratante, inseridos na própria NF/FATURA ou através de documento a ela anexado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Juntamente com a fatura e/ou Nota Fiscal deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Estadual e Municipal, caso alguma certidão apresentada para habilitação tenha vencido nesse período e guia de Recolhimento do FGTS e folha de Pagamento de pessoal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS, Conforme determina o artigo 31 da Lei nº 8212 de 24/07/1991, com a redação dada pela Lei 9711 de 20/11/1998 e § 3º do art.121 da IN RFB nº 971/2009, que serão recolhidos a Previdência Social.

PARÁGRAFO QUARTO - A não apresentação dos documentos enumerados no Parágrafo Segundo, implicará na suspensão do pagamento da nota fiscal, até a sua apresentação, não incidindo, neste caso, quaisquer acréscimos de valores referentes a juros, multa ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Para assinatura do presente contrato, a contratada deverá prestar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Para a assinatura do Contrato deverá ser apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Estadual e Municipal, caso alguma certidão apresentada para habilitação tenha vencido nesse período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia poderá ser prestada em caução, em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será liberada 30 (trinta) dias após o termo de recebimento definitivo da obra ou retida para pagamento de eventual multa aplicada, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de caução em dinheiro, o valor será depositado em conta específica, com rendimento financeiro, o qual será devolvido junto com o principal.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS DAS PARTES

Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá à **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Contrato, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Caberá a **CONTRATADA**:

- I) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos, garantindo a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, a vigilância necessária à segurança;
- II) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, devendo ser atendido prontamente ao pedido;
- III) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- IV) Entregar a Contratante em duas vias impressas, todos os documentos técnicos (laudos e projetos) e fornecer cópia em CD de boa qualidade, dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos, devidamente relacionados e identificados;
- V) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse procedimento, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, no ato da execução do objeto respectivo;
- VI) Manter um profissional de nível superior responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o Contratante;
- VII) A empresa contratada deverá realizar vistoria no local do empreendimento a ser licenciado, para conhecimento e verificação das necessidades de atendimento à legislação ambiental, comprovando sua visita por meio da assinatura da Declaração de Vistoria do empreendimento - objeto do licenciamento (a empresa pode declarar ser conhecedora da área dispensando assim a obrigatoriedade de vistoria, no entanto, deve apresentar Declaração assinada, informando ser conhecedora da área e das questões ambientais relacionadas);
- VIII) Reparar, Corrigir, Remover ou Substituir às suas expensas, no todo ou em parte o objeto desse contrato, em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução, inclusive os projetos que estiverem em desacordo com a legislação vigente;
- IX) Executar os serviços do objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções, causem à contratante, podendo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja incapacitação técnica seja julgada insuficiente;
- X) Executar os serviços cumprindo rigorosamente os Projetos e Termo de Referência, assim como cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e anexos do Edital, bem como as especificações e as normas técnicas pertinentes em vigor;
- XI) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- XII) Corrigir ou refazer às suas próprias expensas, a critério da Fiscalização, os serviços executados em desacordo com: os projetos, o Termo de Referência e/ou com normas técnicas;
- XIII) Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
- XIV) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais empregados, receber prévia aprovação da Fiscalização da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a qual se reserva no direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;
- XV) Fornecer todo o material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem contratados;
- XVI) Não retirar qualquer material e equipamento dos serviços, usado ou não, exceto entulhos, sem autorização por escrito da Fiscalização da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- XVII) Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações ou quaisquer outros elementos ou estruturas existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços;
- XVIII) Apresentar, junto com a primeira fatura dos serviços, cópia da matrícula da obra ou serviço, perante o INSS;
- XIX) Apresentar, quando da última medição, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI da obra ou serviço;
- XX) Promover a cabível Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela obra junto ao CREA ou CAU referente à execução do objeto contratado conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, e apresentá-la ao Fiscal designado pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, em até 5 (cinco) dias úteis, após a expedição da Ordem de Serviço. Bem como, manter durante toda a execução uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços;
- XXI) Responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho, relativo ao número de trabalhadores no serviço, sejam eles seus empregados ou de Subempreiteiros (caso este Edital estipule a possibilidade de subcontratação);
- XXII) A Contratada deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;
- XXIII) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa Contratada. Reserva-se o direito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- XXIV) Obedecer na execução dos serviços as Normas, Especificações e Métodos da ABNT, as Normas Legais de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, as Normas e Procedimentos do Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA/SC) e do órgão Contratante.
- XXV) Arcar com todas as despesas decorrentes de ensaios previstos em normas técnicas brasileiras;
- XXVI) responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.
- XXVII) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia anuência da Contratante;
- XXVIII) substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- XXIX) executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- XXX) assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, recebendo prévia aprovação da fiscalização designada pela SAP, a qual se reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados no Termo de Referência;
- XXXI) fornecer todo o material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
- XXXII) todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, incluindo as despesas de: Energia Elétrica, Telefone, Água e Esgotos, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, dentre outros correrão por conta da CONTRATADA. Incluem-se as taxas para Alvará, Habite-se e Licenças Ambientais e Sanitários nos Órgãos Públicos ou Privados.
- XXXIII) responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho, relativo ao número de trabalhadores dos serviços, seja eles seus empregados ou de subempreiteiros;



XXXIV) Cumprimento ao dispositivo da Lei Estadual 10.732/98, referente à capacitação de todos os trabalhadores, sobre saúde e segurança do trabalho, durante a execução do contrato.

XXXV) Além das obrigações acima inclui-se no que couber do Edital.

XXXVI) Executar programas ambientais em concordância com as atividades descritas no Plano Básico Ambiental, observadas as orientações e condicionantes da Licença Ambiental de Instalação.

XXXVII) Solicitar licença Ambiental de Operação – LAO junto ao Instituto do Meio Ambiente – IMA de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento do objeto do presente Termo de Contrato será efetuado através da **Unidade Orçamentária 54096, Subação 010924, Fonte 0.219 e Item Orçamentário 44.90.51.80.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA quando não cumprir as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato está sujeita às seguintes sanções:

I – advertência - A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11, do Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

II – multa - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas no Decreto nº 2.617, de 16.09.2009.

III - suspensão temporária - A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

III - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

IV - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

V - por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;

VI - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;



VII - até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

§ 1º A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA.

§ 2º A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

IV -declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração - SEA.

A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega da obra;
- e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras



previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras serviço ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

s) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência à CONTRATANTE;

t) judicialmente, nos termos da legislação;

u) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam reconhecidos, nos termos da Lei, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte, ou pelo simples apostilamento conforme prevê o art.65 § 8º, da Lei nº 8.666/93, passando igualmente a fazer parte deste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até transcorridos 1080 (mil e oitenta) dias consecutivos a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme indicado na Clausula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, qual seja, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a SAP (art. 67 da Lei nº 8.666/93), a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o Termo de Contrato e seus anexos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para fiel execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercido no interesse exclusivo da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, ou de seus Contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição dos integrantes da equipe técnica contratada, através de solicitação por escrito da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, que lavrará o termo de recebimento provisório;

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada fica obrigada a manter a obra, até ser lavrado o termo de recebimento definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

PARÁGRAFO SEXTO - Decorrido 30 (trinta) dias do termo de recebimento provisório, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executadas e aceitas pela fiscalização e



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social, relativa ao período de execução dos serviços de reforma e adaptações, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Aceita a obra, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se à **Tomada de Preços nº 0030/SAP/2019** e à proposta da CONTRATADA, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da Capital (Florianópolis) como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Florianópolis, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO À
EXECUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO PLANO
BÁSICO AMBIENTAL DE ACORDO COM
OS PROGRAMAS AMBIENTAIS DA
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E
OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE
OPERAÇÃO DA VILA DE SEGURANÇA DE
BIGUAÇU.

Sumário

1. Objetivo	1
2. Serviços a executar	2
2.1 programa de gestão ambiental.....	2
2.2 programa de manutenção da área verde.....	3
2.3 programas de monitoramento da qualidade da água do rio em pontos a montante e a jusante da intervenção.....	3
2.4 programa de reposição e compensação vegetal da área de supressão vegetal.....	3
2.5 Programa de Controle da Poluição Ambiental.....	4
2.5.1 Subprograma de controle de efluentes líquidos.....	4
2.5.2 Subprograma de controle de resíduos sólidos.....	4
2.5.3 Subprograma de controle de poluentes atmosféricos.....	4
2.6 Programa de Controle dos Processos Erosivos e Manutenção do Canal Retificado.....	4
2.7 Relatórios.....	5
2.7.1 Relatório Mensal de Andamento.....	5
2.7.2 Relatório Semestral.....	5
2.7.3 Relatório Final do PBA.....	5
2.8 Requerimento de LAO junto ao IMA.....	6
3. Valor estimado dos serviços.....	6
4. Prazo de execução.....	7
5. Obrigações da contratada.....	7
6. Obrigações da SJC.....	8
7. Penalidades.....	9
8. Qualificação do pessoal.....	9
9. Considerações Finais.....	10
10. Anexos.....	11

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência e seus anexos têm por finalidade fornecer as informações essenciais para orientar as empresas Licitantes na elaboração das propostas visando a execução/implantação do Plano Básico Ambiental na Vila de Segurança de Biguaçu, situada na Rua Bertoldo Simão de Oliveira, s/n, Bairro Universitário, Município de Biguaçu/SC.



2. SERVIÇOS A EXECUTAR

Os programas ambientais a serem executados pela empresa contratada deverão estar em concordância com as atividades descritas no Plano Básico Ambiental, aprovado pelo Órgão Ambiental. Também deverão ser observadas as orientações e condicionantes da Licença Ambiental de Instalação. A empresa contratada deve realizar a solicitação da Licença ambiental de Operação – LAO junto ao Instituto do Meio Ambiente – IMA de Santa Catarina.

Os programas ambientais, bem como as condicionantes da Licença Ambiental de Instalação, estão resumidos nos itens abaixo:

2.1 Programa de Gestão Ambiental:

Objetiva o atendimento das medidas mitigadoras e diretrizes dos demais programas ambientais. Serão analisados os indicadores estabelecidos no PBA para a avaliação do cumprimento dos programas ambientais, propondo medidas para eventuais melhorias. O monitoramento deverá ser contínuo para as fases de instalação e operação do empreendimento, sendo apresentados relatórios periódicos contendo os indicadores e memória fotográfica. Quanto aos indicadores, deverão ser utilizados os da tabela 1, a seguir, e acrescidos daqueles que se fizerem necessários quando da avaliação periódica das questões ambientais da obra.

Tabela 1 - Indicadores para avaliação do Programa de Gestão Ambiental

PROGRAMA DE CONTROLE	INDICADORES
Controle de Processos Erosivos	<ul style="list-style-type: none">• Número de áreas com risco de erosão;• Número de áreas com processos erosivos;
Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	<ul style="list-style-type: none">• Número e tipo de recipientes de acondicionamento dos resíduos;• Volume e tipo de resíduos comprovados através de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR
Controle das Emissões Atmosféricas	<ul style="list-style-type: none">• Ocorrência e/ou reclamações decorrentes de suspensão de poeira;• Veículos e Equipamentos amostrados;• Veículos e Equipamentos com necessidade de manutenção (que apresentou fumaça preta acima da escala 2 na escala de Ringelmann, definida como máximo)
Controle da Qualidade da Água	<ul style="list-style-type: none">• Número de amostras com parâmetros em desconformidade• IQA - Índice de Qualidade da Água (conforme Portal de Qualidade das Águas da ANA - Agência Nacional das Águas)
Palestras de Educação Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Número de palestras realizadas e relação das dúvidas frequentes



A equipe técnica prevista para atuar nesse programa é composta pelo Coordenador, Geólogo e Engenheiro Sanitarista e Ambiental.

2.2 Programa de Manutenção da Área Verde:

Objetiva manter e preservar a vegetação do terreno, bem como a APP do curso d'água. Serão utilizadas cercas e sinalizações para preservar a vegetação das áreas de interesse. O monitoramento será contínuo durante a instalação e operação do empreendimento e a forma de apresentação dos resultados se dará por um banco de dados com informações coletadas in loco.

A equipe técnica prevista para atuar nesse programa é composta por Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal.

2.3 Programa de Monitoramento da Qualidade da Água do rio em pontos a montante e a jusante da intervenção:

Objetiva monitorar os parâmetros físico-químicos estabelecidos na Res. CONAMA nº 357/05, sejam eles: pH, temperatura ambiente, temperatura da amostra, transparência, turbidez, condutividade, cor aparente, DBO, DQO, sólidos totais, óleos, graxas, organismos termotolerantes, nitrito, nitrato, amônia, nitrogênio total, OD, fósforo total. O monitoramento se iniciará um mês antes do início das obras, sendo realizado trimestralmente durante a instalação e anualmente na operação. A apresentação dos resultados deverá ser realizada em formato de tabelas e gráficos, anexando os respectivos laudos.

A equipe técnica prevista para atuar nesse programa é composta pelo Engenheiro Químico, ou Engenheiro Sanitarista e Ambiental.

2.4 Programa de Reposição e Compensação Vegetal da Área de Supressão Vegetal:

Objetiva o plantio para fins de geração de créditos de reposição e compensação florestal. Será adotado sistema proposto por BARBOSA (2000), com módulos de plantio com nove indivíduos, seis pioneiras, duas secundárias iniciais e uma secundária tardia. O monitoramento se dará por período de trinta e seis meses para acompanhamento do desenvolvimento das mudas, gerando relatórios semestrais.

A reposição florestal será realizada no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, por conta da falta de área disponível no terreno do empreendimento. Esse programa terá duração de 36 meses a contar do plantio realizado e a emissão de relatório seguirá as datas dos demais programas.

A equipe técnica prevista para atuar nesse programa é composta pelo Engenheiro Florestal, ou Engenheiro Agrônomo.



2.5 Programa de Controle da Poluição Ambiental:

Este programa é subdividido em três outros, conforme segue:

2.5.1 Subprograma de controle de efluentes líquidos:

Objetiva a definição de medidas gerenciamento e controle de efluentes líquidos. Os efluentes gerados (de sanitários, refeitórios e lavagem de equipamentos) deverão ser coletados por empresa devidamente licenciada e encaminhados para destinação adequada ou tratados conforme definido pela construtora executora. O controle de tratamento será realizado trimestralmente, mediante a apresentação de relatório contendo informações a respeito dos efluentes gerados e formas de tratamento e destinação.

A equipe técnica prevista para atuar nesse programa é composta pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental.

2.5.2 Subprograma de controle de resíduos sólidos:

Objetiva a minimização e o gerenciamento dos resíduos sólidos pela executora durante a fase de instalação. Serão adotadas medidas de classificação e acondicionamento dos resíduos gerados e posteriormente encaminhados para destinação adequada, além de conscientização dos funcionários envolvidos. O monitoramento se dará durante a fase de instalação do empreendimento, gerando relatórios mensais.

A equipe técnica prevista para atuar nesse programa é composta pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental.

2.5.3 Subprograma de controle de poluentes atmosféricos:

Objetiva monitorar a qualidade do ar relacionado à emissão de material particulado em suspensão (poeiras) e fumaças pretas para a fase de instalação. A avaliação do material particulado será visual, acionando medidas de controle nos casos de não conformidades. Para fumaças pretas será adotada a avaliação pelo Cartão - Índice de Fumaça Tipo Ringelmann Reduzido, devendo ser realizadas manutenções corretivas ou substituição dos veículos/equipamentos no caso de não conformidades. O monitoramento será contínuo para partículas em suspensão e mensal para fumaças pretas, gerando relatório técnico com memória fotográfica.

A equipe técnica prevista para atuar nesse programa é composta pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental.

2.6 Programa de Controle dos Processos Erosivos e Manutenção do Canal Retificado:

Objetiva verificar a conformidade de execução dos canais retificados e do sistema de drenagem com os projetos aprovados, para evitar a ocorrência de assoreamentos. Também serão executadas barreiras contra carreamento de finos e realizadas limpezas e manutenções conforme necessidade apontada em vistorias periódicas. As vistorias serão realizadas com



frequência mensal na instalação e trimestral na operação, sendo apresentados os relatórios técnicos acompanhados de memória fotográfica.

A equipe técnica prevista para atuar nesse programa é composta pelo Engenheiro Civil, ou Geólogo.

2.7 Relatórios:

Para acompanhamento das atividades executadas, a consultora contratada elaborará e encaminhará relatórios periodicamente ao fiscal do contrato, bem como ao Órgão Ambiental.

2.7.1 Relatório Mensal de Andamento:

Os relatórios mensais de andamento têm como finalidade acompanhar as atividades executadas pela consultora contratada no período do mês de referência e ainda subsidiar e gerar informações contratuais para análise, fiscalização, acompanhamento e encaminhamento das medições. Dessa maneira, esses relatórios deverão possuir o seguinte conteúdo:

- Apresentação;
- Dados do Contrato;
- Detalhamento de todas as atividades desenvolvidas, com registro fotográfico das ações em campo, contemplando todos os programas ambientais listados no PBA;
 - Informar sobre danos ambientais não previstos no licenciamento, ou quaisquer outras irregularidades ambientais, caso ocorram;
- Equipe mobilizada e equipamentos;
- Acompanhamento Orçamentário e Financeiro. Neste subitem detalhando os itens medidos neste período e nos períodos anteriores acumulados.

2.7.2 Relatório Semestral:

Os relatórios semestrais têm como objetivo apresentar ao Órgão Ambiental o resultado do acompanhamento da implantação do empreendimento, bem como da execução de todos os programas ambientais contemplados no PBA. Eventuais questionamentos ou complementações exigidas pelo Órgão Ambiental ficarão a cargo da empresa contratada.

A periodicidade do relatório poderá ser alterada conforme solicitação do IMA e, uma vez aprovada pelo Fiscal do Contrato, deverá ser obedecida pela consultora contratada.

2.7.3 Relatório Final do PBA:

O relatório final, de responsabilidade da contratada, deverá obedecer à mesma estrutura do relatório semestral englobando de forma resumida e objetiva todas as atividades dos Programas Ambientais executadas pela consultora contratada, incluindo capítulo especial sobre o relato de ajustes e cumprimento de acordos com o Órgão Ambiental ou outras autoridades públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERENCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

Este relatório deverá incluir os resultados dos monitoramentos com as respectivas interpretações, conclusões e recomendações.

O relatório será encaminhado ao IMA para efeito de demonstração do cumprimento de todas as condicionantes ambientais do licenciamento.

Observação: Estima-se que serão produzidos 04 (quatro) relatórios, sendo:

- 01 (um) Semestral (fase de LAI);
- 01 (um) Final (fase de LAI);
- 01 (um) Semestral (fase de LAO);
- 01 (um) Final (fase de LAO).

2.8 Requerimento de LAO junto ao IMA:

A empresa ganhadora do certame deve realizar a solicitação da Licença Ambiental de Operação - LAO junto ao Instituto do Meio Ambiente - IMA devendo apresentar os documentos comprobatórios de cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental de Instalação-LAI nº 9984/2018. Para solicitação da LAO deve ser seguido as instruções contidas na Instrução Normativa nº 70 do IMA.

3. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

Os valores foram orçados considerando a tabela de consultoria do DNIT com referencial de preços de fevereiro de 2019, com atualização em 15/03/2019 e pesquisa de mercado, conforme tabela abaixo:

Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unit. c/BDI	Total
01.01	EXECUÇÃO DE PBA E SUPORTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
01.01.01	(A.1) - MÃO DE OBRA PROFISSIONAL ENVOLVIDA				
01.01.01.0001	(1) - COORDENADOR REF: DNIT/2019	MES	2,000	17.276,62	34.553,24
01.01.01.0002	(2) - ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL OU ENG. QUÍMICO REF: DNIT/2019	MES	3,000	8.761,86	26.285,58
01.01.01.0003	(3) - ENG. FLORESTAL OU ENG. AGRÔNOMO REF: DNIT/2019	MES	4,000	8.761,86	35.047,44
01.01.01.0004	(4) - ENG. CIVIL OU GEÓLOGO REF: DNIT/2019	MES	3,000	8.761,86	26.285,58
01.02	(A.2) - DIVERSOS				
01.02.00.0001	(5) - ENCARGOS SOCIAIS REF: DNIT/2019 - 84,04% incidindo sobre (1) + (2) + (3) + (4)	UN	0,840	122.171,84	102.624,34
01.02.00.0002	(6) - CUSTOS ADMINISTRATIVOS REF: DNIT/2019 - 30% incidindo sobre (1) + (2) + (3) + (4)	UN	0,301	122.171,84	36.773,72
01.02.01	(A.3) - ITENS ADICIONAIS				
01.02.01.0001	(7) - (VEÍCULO SEDAN - 71 A 115 CV REF: DNIT/2019 - locação mensal	MES	8,000	3.159,29	25.274,32
01.02.01.0002	(8) - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA REF: PESQUISA DE MERCADO	UNID	21,000	450,22	9.454,62
01.02.02	(A.4) - REMUNERAÇÕES				
01.02.02.0001	(9) - REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO - 12% incidindo sobre (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8)	UN	0,120	296.225,55	35.547,06
01.02.03	(A.5) - DESPESAS FISCAIS E FINANCEIRAS				
01.02.03.0001	(10) - DESPESAS FISCAIS/PIS/ISS/COFINS REF: DNIT/2019 - 16,62 % incidindo sobre (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)	UN	0,166	331.772,61	55.074,25
				Total do Grupo	386.920,15
				Total do Orçamento	386.920,15

Importa o presente orçamento em trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte reais e quinze centavos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERENCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução seguirá o cronograma de desembolso abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
Cronograma do Orçamento

Órgão : SJC - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania
Orçamento : 0169852810 - Vila de segurança de Elizaeta
Funcão : 0 - 1
Município : Elizaeta
Demônio : 138.90.92
Cronograma : 1 - Vila de segurança de Elizaeta
Valor do orçamento : 386.913,22

Descrição	Valor do Orçamento	Data do Cronograma												
		1º (30dias)	2º (30dias)	3º (30dias)	4º (30dias)	5º (30dias)	6º (30dias)	7º (30dias)	8º (30dias)	9º (30dias)	10º (30dias)	11º (30dias)	12º (30dias)	
Consultoria	180,00	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,10	0,00	2,14	1,63	1,63	1,63	2,14	
%	100,00													
RS	386.913,22	17.217,63	16.603,49	16.803,49	17.217,64	16.363,44	37.363,19	0,00	8.434,71	7.080,57	7.080,57	7.080,57	8.434,71	
Valor parcelar	RS	386.913,22	17.217,63	16.603,49	16.803,49	17.217,64	16.363,44	37.363,19	0,00	8.434,71	7.080,57	7.080,57	7.080,57	8.434,71
Valor acumulado	RS		17.217,63	33.821,12	50.624,61	67.842,25	84.205,69	121.568,88	121.568,88	128.649,35	135.729,92	142.810,49	150.891,06	159.325,77
Consultoria	180,00	1,83	3,70	2,16	1,63	1,63	1,63	2,14	1,63	1,63	1,63	2,14	1,63	
%	100,00													
RS	386.913,22	7.080,57	22.286,20	8.434,71	7.080,57	7.080,57	8.434,71	7.080,57	22.286,20	8.434,71	7.080,57	7.080,57	8.434,71	
Valor parcelar	RS	386.913,22	7.080,57	22.286,20	8.434,71	7.080,57	7.080,57	8.434,71	7.080,57	22.286,20	8.434,71	7.080,57	7.080,57	8.434,71
Valor acumulado	RS		7.080,57	29.366,77	37.801,48	44.882,05	51.962,62	60.397,33	67.477,90	89.764,10	97.844,67	104.925,24	112.005,81	120.440,52
Consultoria	180,00	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	1,83	
%	100,00													
RS	386.913,22	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	
Valor parcelar	RS	386.913,22	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	7.080,57	
Valor acumulado	RS		7.080,57	14.161,14	21.241,71	28.322,28	35.402,85	42.483,42	49.563,99	56.644,56	63.725,13	70.805,70	77.886,27	84.966,84

Para as quantidades acima, considerou-se por profissional:

- 1) Coordenador: Participação de 15 dias para elaboração de cada Relatório;
- 2) Engenheiro Sanitarista e Ambiental ou Engenheiro Químico: Acompanhamento diário, em fase de LAI, na execução das obras num prazo de 02 meses. O mês restante será para elaboração de 03 relatórios, ou seja, prazo de 10 dias para elaboração de cada relatório.
- 3) Engenheiro Civil ou Geólogo: Acompanhamento diário, em fase de LAI, na execução das obras num prazo de 02 meses, subsequente aos profissionais listados no item 2. O mês restante será para elaboração de 03 relatórios, ou seja, prazo de 10 dias para elaboração de cada relatório.
- 4) Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo: Acompanhamento diário, em fase de LAI, na execução das obras num prazo de 02 meses, subsequente aos profissionais listados no item 3. Os meses restantes serão para elaboração de 06 relatórios, ou seja, prazo de 10 dias para elaboração de cada relatório. Salienta-se que após a vigência da LAO, será de responsabilidade desses profissionais a elaboração dos relatórios de acompanhamento do Programa de Reposição e Compensação Vegetal da Área de Supressão Vegetal.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, devendo ser atendido prontamente ao pedido.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução, inclusive os projetos que estiverem em desacordo com a legislação vigente.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.



Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Contratante.

Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem ao Contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.

Comunicar à fiscalização do Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

Entregar à Contratante em duas vias impressas, todos os documentos técnicos (laudos e projetos) e fornecer cópia em CD de boa qualidade, dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos, devidamente relacionados e identificados.

Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem com, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse procedimento, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, no ato da execução do objeto respectivo.

Manter um profissional de nível superior responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o Contratante.

A empresa contratada deverá realizar vistoria no local do empreendimento a ser licenciado, para conhecimento e verificação das necessidades de atendimento à legislação ambiental, comprovando sua visita através da assinatura da Declaração de Vistoria do empreendimento objeto do licenciamento.

É de responsabilidade da contratada o atendimento das complementações solicitadas pelo Órgão Ambiental, caso ocorram, sem prejuízo à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Obs.: A Empresa pode declarar ser conhecedora da área dispensando assim a obrigatoriedade de vistoria, no entanto deve apresentar Declaração assinada, informando ser conhecedora da área e das questões ambientais relacionadas à mesma.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Instruir a contratada sobre todos os procedimentos necessários a correta execução dos serviços, fornecendo as normas, documentos ambientais e instruções pertinentes aos mesmos.

Notificar a contratada sempre que ocorra qualquer fato que prejudique, ou venha prejudicar, a qualidade dos serviços, exigindo providências imediatas quanto a sua regularização.

Acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, recusando quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos pela SJC.

Aplicar as penalidades, pertinentes a cada caso, sempre quando da ocorrência de fato que prejudique a qualidade dos serviços contratados.



Esclarecer, toda e qualquer dúvida com referência a execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

A inexecução total ou parcial, de qualquer natureza, do objeto deste Termo de Referência sujeita a CONTRATADA a sanções administrativas, conforme disposto abaixo, sem prejuízo do estabelecido no Capítulo IV da Lei 8.666/93 e normas conexas, independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis:

Advertência;

No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas

a) Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia, no caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias, no caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas.

No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas poderão ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a empresa ou será cobrada judicialmente a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL

A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As interessadas deverão apresentar no certame licitatório:

Comprovante de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente, da firma e dos seus responsáveis técnico, acompanhado do visto da Seção local, no caso de proponente estabelecida em outro Estado;

Indicação dos técnicos que se responsabilizarão pela execução da obra, com as comprovações das respectivas habilitações profissionais, fornecidas pelo CREA correspondente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERENCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES**

Relação dos principais itens de equipamentos que serão utilizados na execução da obra, afirmando suas disponibilidades;

Comprovação de capacidade técnico – profissional do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, que será feita através de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove experiência na execução de serviço com características semelhantes à obra, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;

Comprovação da capacidade operacional da empresa que será feita mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove (m) a execução pela empresa de serviço com características semelhantes à obra, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços serão orientados e autorizados pela SJC.

O preço proposto deverá levar em consideração as despesas com pessoal, transporte, refeição, horas extras, encargos sociais, fardamentos, EPI's e todas as despesas inerentes às atividades.

A SJC, em nenhuma hipótese, será responsável pelo provimento das necessidades pessoais dos funcionários da Contratada, utilizados na execução dos serviços, inclusive alimentação e assistência médica e/ou medicamentosa. No caso de serviços extraordinários, a Contratada deverá fornecer alimentação aos empregados, objetivando evitar acidentes de trabalho em função de deficiência alimentar.

O início dos serviços só será autorizado pelo gestor do contrato, após o atendimento de todas as exigências do presente Termo de Referência.

Os serviços contratados só poderão ser iniciados pela Contratada após a homologação e adjudicação como vencedora da licitação e depois de cumpridas todas as normas legais regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança e medicina do trabalho exigido pela Contratante, como: fornecimento dos EPI's e EPC's obrigatórios e a apresentação das cópias de toda a documentação exigida neste Termo de Referência.

A Contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato designado pela SJC, no início dos serviços, os documentos que comprovem estarem todos os empregados que executarão os serviços, devidamente regularizados com seu vínculo empregatício.

A cada 3 (três) meses serão realizadas reuniões de avaliação do andamento e da qualidade de prestação de serviço pela contratada, registrando-se em ata a referida avaliação.

Em nenhuma hipótese será permitida a sublocação, pelo contratado, do objeto da prestação de serviço que trata este termo de referência.

A contratante poderá, mediante as prerrogativas previstas na legislação e a seu critério, rescindir, a qualquer tempo, o contrato de prestação de serviço, desde que a contratada seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Florianópolis, 23 de abril de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERENCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



Proposta Comercial - Nº: 282.2019 Rev.0

Dados Cliente

Solicitante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA CNPJ/CPF: 13.586.538/0001-71
Endereço: Rua Fúlvio Adaccl,1214 Estreito - Florianópolis/ CEP: 88075000
Contato: Luis Telefone:
E-mail: luzfsjc@gmail.com

Dados da Negociação

Data Elaboração: 04/04/2019

Cond Pagto: A Vista

Valor Bruto dos Pontos: R\$ 708,20

Desconto: 10,000%

Validade Proposta: 03/06/2019

Responsável Coleta: Laboratorio

Valor Total Proposta: R\$ 637,38

Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaio:

Ponto de Coleta: Montante

Frequência: Unica

Número Campanhas: 1

Quantidade de Pontos: 1

Valor Unitário: R\$ 318,69

Valor Total do Ponto: R\$ 318,69

Legislação/ Objetivo do Ensaio: Conama 357 Art 15

Matriz: Água

Origem Amostra: Água Superficial (Água doce)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH à 25°C	-	SMWW 23rd 4500 H+	2,00	Não
2	Amônia	mg/L	Manual Merck Spectroquant Amônia	0,05	Não
3	Coliformes Termotolerantes	UFC/100mL	SMWW 23rd 9222 D	-	Não
4	Condutividade	µS/cm	SMWW 23rd 2510 B	0,01	Não
5	Cor Aparente	Pt/Co	SMWW 23rd 2120 C	0,20	Não
6	Demanda Bioquímica de Oxigênio	mg/L	SMWW 23rd 5210 B	2,00	Não
7	Demanda Química de Oxigênio	mg/L	SMWW 23rd 5220 D	5	Não
8	Fosfóro Total	mg/L	SMWW 23rd 4500P E	0,1	Não
9	Nitratos	mg/L	Manual Merck Spectroquant Nitrato	4,00	Não
10	Nitritos	mg/L	Manual Merck Spectroquant Nitrito	0,07	Não
11	Nitrogênio Total	mg/L	Manual Merck Spectroquant Nitrato	0,50	Não
12	Óleos e Graxas Totais	mg/L	SMWW 23rd 5520 D	10,00	Não
13	Oxigênio Dissolvido	-	SMWW 23rd 4500 O-G	0,1	Não

AQUAVITA ANÁLISE QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA LTDA, Rua Célio Velga, n 1220
Jardim Cidade de Florianópolis - São José - SC. Fone: 48 3258 3819 / 48 38452 0648 - CNPJ: 20.058.088/0001-58
www.laboratorioaquavita.com.br - vendas@laboratorioaquavita.com.br

Proposta: 282.2019.V0- Versão:v.01 - Data Emissão:4/04/2019 - Página:1/3

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SJC
Rua Pálvio Aducci, 1214, Loja 06 - Bairro Estreito - CEP 88075-000
Fone: (48) 3664-5892

12



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
14	Sólidos Totais	mg/L	SMWW 23rd 2540 B	0,10	Não
15	Temperatura	-	SMWW 23rd 2550 B	-	Não
16	Temperatura em Campo	-	SMWW 23rd 2550 B	-	Não
17	Transparência	Pt/Co	ABNT 15900-11	0,20	Não
18	Turbidez	NTU	SMWW 23rd 2130 B	0,100	Não

Ponto de Coleta: Jusante
 Frequência: Única
 Número Campanhas: 1
 Quantidade de Pontos: 1
 Valor Unitário: R\$ 318,69
 Valor Total do Ponto: R\$ 318,69
 Legislação/ Objetivo do Ensaio: Conama 357 Art 15

Matriz: Água
 Origem Amostra: Água Superficial (Água doce)

Ponto de Coleta: Jusante
 Frequência: Única
 Número Campanhas: 1
 Quantidade de Pontos: 1
 Valor Unitário: R\$ 318,69
 Valor Total do Ponto: R\$ 318,69
 Legislação/ Objetivo do Ensaio: Conama 357 Art 15

Matriz: Água
 Origem Amostra: Água Superficial (Água doce)

Ensaios					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH à 25°C	-	SMWW 23rd 4500 H+	2,00	Não
2	Amônia	mg/L	Manual Merck Spectroquant Amônia	0,05	Não
3	Coliformes Termotolerantes	UFC/100mL	SMWW 23rd 9222 D	-	Não
4	Condutividade	µS/cm	SMWW 23rd 2510 B	0,01	Não
5	Cor Aparente	Pt/Co	SMWW 23rd 2120 C	0,20	Não
6	Demanda Bioquímica de Oxigênio	mg/L	SMWW 23rd 5210 B	2,00	Não
7	Demanda Química de Oxigênio	mg/L	SMWW 23rd 5220 D	5	Não
8	Fosfóro Total	mg/L	SMWW 23rd 4500P E	0,1	Não
9	Nitratos	mg/L	Manual Merck Spectroquant Nitrato	4,00	Não
10	Nitritos	mg/L	Manual Merck Spectroquant Nitrito	0,07	Não
11	Nitrogênio Total	mg/L	Manual Merck Spectroquant Nitrato	0,50	Não
12	Óleos e Graxas Totais	mg/L	SMWW 23rd 5520 D	10,00	Não
13	Oxigênio Dissolvido	-	SMWW 23rd 4500 O-G	0,1	Não
14	Sólidos Totais	mg/L	SMWW 23rd 2540 B	0,10	Não
15	Temperatura	-	SMWW 23rd 2550 B	-	Não
16	Temperatura em Campo	-	SMWW 23rd 2550 B	-	Não
17	Transparência	Pt/Co	ABNT 15900-11	0,20	Não
18	Turbidez	NTU	SMWW 23rd 2130 B	0,100	Não

Legenda:

- * Ensaio acreditado
- ** Ensaio terceirizado
- *** Ensaio Provedor Externo acreditado
- **** Ensaio terceirizado acreditado

Ensaio Executados In loco:

pH à 25°C, Temperatura, Temperatura em Campo.

Observações importantes

Orientação: Caso a coleta seja realizada pelo cliente, este assumirá a responsabilidade na identificação, preservação e transporte de amostra.

O Laboratório AquaVita contribui para sustentabilidade ambiental, nossos relatórios são enviados por via eletrônica.

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

AQUAVITA ANÁLISE QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA LTDA, Rua Célio Weiga, n 1220
 Jardim Cidade de Florianópolis - São José - SC. Fone: 48 3258 3819 / 48 38452 0048 - CNPJ: 20.636.989/0001-56
 www.laboratorioaquivita.com.br - vendas@laboratorioaquivita.com.br

Proposta: 282.2019.V0- Versão:v.01 - Data Emissão: 4/04/2019 - Página: 2/3

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SJC
 Rua Fúlvio Aducci, 1214, Loja 06 - Bairro Estreito - CEP 88075-000
 Fone: (48) 3664-5892

13



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERENCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES


Carolina Toledo Cavalcante

AQUAVITA ANÁLISE QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA LTDA. Rua Célio Weiga, n 1220
Jardim Cidade de Florianópolis - São José - SC. Fone: 48 3258 3819 / 48 98432 9548 - CNPJ: 20.656.989/0001-98
www.laboratorioaquavita.com.br - vendas@laboratorioaquavita.com.br

Proposta: 282.2019.V0- Versão:v.01 - Data Emissão:4/04/2019 - Página:3/3

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SJC
Rua Fúlvio Aducci, 1214, Loja 06 - Bairro Estreito - CEP 88075-000
Fone: (48) 3664-5892

14



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERENCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



CRQ/SC: 4653 | CRF/SC: 10876

Av. Nereu Ramos, 95 - Centro
Timbó/SC - CEP: 89120-000
(47) 3399-0432
freitag@freitag.com.br
freitag.com.br



Timbó, 05 de Abril de 2019.

Orçamento Cod. A_3222-2019

Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
A/c Sr(a). Eduardo Fontes

O Freitag Laboratórios foi fundado em 1956, inicialmente na área de Análises Clínicas Humanas e posteriormente em atividades Veterinárias.

Em 2006 iniciaram as atividades de Análises Ambientais e Alimentos com a visão de ser um laboratório de referência no Brasil. Atualmente possuímos diversas certificações que podem ser consultadas no site: www.freitag.com.br.

Realizamos análises em água, alimentos, efluentes, solo, ar e materiais diversos.

Acesse o nosso site para nos conhecer melhor: www.freitag.com.br

Pelo site, você será capaz de retirar todos os relatórios de ensaios realizados conosco. Agilidade, comprometimento, excelência, transparência, valorização do cliente e trabalho em parceria são alguns de nossos valores.

Estamos Comprometidos com Você!

Tiago Felipe Woelfer
Vendas Internas
Ramal 200
comercial2@freitag.com.br

Jonathan Morsoletto
Supervisor Comercial
Ramal 207
ventas1@freitag.com.br

Patrícia Fernandes Costa
Negociações
Ramal 228
comercial1@freitag.com.br

Área do Cliente

Site: www.freitag.com.br Usuário: secretaria Senha:

Orçamento de Serviços Analíticos

Segue abaixo um descritivo técnico e comercial dos serviços solicitados. Caso haja concordância com nossos termos, solicitamos devolver a **Autorização de Realização de Serviço** (última folha deste documento) ou aprovar este orçamento através de e-mail. O envio das amostras ao laboratório aprovam esta proposta orçamentária automaticamente.

Razão Social

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA	CNPJ: 13.586.538/0001-71
Responsável pelo Contato: Eduardo Fontes	E-mail: comercial@freitag.com.br
Cidade: Florianópolis	Fone: (47) 3399-3608
	UF: Santa Catarina

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

Matriz: Água Bruta
A Quantidade de Amostras: 2
1ª Legislação: CONAMA - Resolução nº 357:2005 - Artigo 15 - Água Doce Classe 2 - Tabela I

Nº Parâmetro	Acreditado	Unidade	LO	LD	Faixa de Trabalho	Método Analítico	1ª Legislação	Valor
1 Condutividade Eletrolítica (c)	CGCRE	µS/cm	--	--	0,76 a 4480B	SMEWW - 22nd. 2012, Method 2510 B	-	R\$17,09
2 Contagem de Coliformes Termotolerantes	CGCRE	UFC/100mL	1,0	--		SMEWW - 22ª nd. 2012, Method 9222 D	inferior à 1000 em 100 mL	R\$41,02

Freitag Laboratórios - www.freitag.com.br
Tel/Fax: (47) 3399-0432 - CNPJ: 10.743.183/0001-99

Página 1 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERENCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



CRQ/SC: 4653 | CRP/SC: 10876

Av. Nereu Ramos, 95 - Centro
Timbó/SC - CEP: 89120-000
(47) 3399-0432
freitag@freitag.com.br
freitag.com.br



Nº	Descrição	Unidade	Valor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Cor aparente pelo método espectrofotométrico	CGCRE PUCo	4	3	SMEWW - 22nd. 2012. Method 2120 C	R\$15,95
4	Determinação da Demanda Bioquímica de Oxigênio através do ensaio em 05 dias	CGCRE mg/L	2,79	0,84	SMEWW - 22nd. 2012. Method 5210 B	R\$35,90
5	Determinação da Demanda Química de Oxigênio pelo Método do Refluxo Fechado	CGCRE mg/L	10	3	SMEWW - 22nd. 2012. Method 5220 D	R\$35,90
6	Determinação de Oxigênio Dissolvido (OD) por Potenciometria (c)	CGCRE mg O2/L	1,40	1,22	SMEWW - 22nd. 2012. Method 4500 O G	R\$21,65
7	Fósforo Total	CGCRE mg P/L	0,013	0,004	SMEWW - 22nd. 2012. Method 3030 F/3120 B	R\$40,05
8	Nitrato pelo método de redução com cádmio (como N)	CGCRE mg/L NO ₃ -N	0,20	0,06	PR-Tb-FQ-170 Rev.05	R\$29,29
9	Nitrito pelo método colorimétrico (como N)	CGCRE mg/L NO ₂ -N	0,006	0,002	SMEWW - 22nd. 2012. Method 4500 NO2 - B	R\$28,95
10	Nitrogênio Amoniacal pelo método colorimétrico com fenato (Amônia)	CGCRE mg NH3/L	0,12	0,05	PR-Tb-FQ 160_rev.06	R\$34,19
11	Nitrogênio Total pelo método do persulfato	CGCRE mg N/L	0,70	0,50	PR-Tb-FQ-172_rev.03	R\$66,09
12	Óleos e Gorduras Totais pelo método de extração Soxhlet	CGCRE mg/L	9,2	5,4	SMEWW - 22nd. 2012. Method 5520 D/F	R\$38,63
13	pH pr Potenciometria (c)	CGCRE pH a 25°C	--	2 a 12	SMEWW - 22nd. 2012. Method 4500 H+ B	R\$10,83
14	Sólidos Totais por secagem a 103-105°C	CGCRE mg/L	35	11	SMEWW - 22nd. 2012. Method 2540 B	R\$20,51
15	Temperatura Ambiente (c)	CGCRE °C	--	0 a 40	SMEWW - 22nd. 2012. Method 2550 B	R\$5,70
16	Temperatura da Amostra (c)	CGCRE °C	--	0 a 40	SMEWW - 22nd. 2012. Method 2550 B	R\$5,70
17	Transparência (c)	-	m	N/A	CETESB - guia de coleta	R\$9,51
18	Turbidez pelo método nefelométrico	CGCRE NTU	0,4	0,3	SMEWW - 22nd. 2012. Method 2130 B	R\$9,51

Valor final da amostra: R\$466,47

**** 1ª Legislação** Fósforo Total - 0,050 mg/L em ambiente intermediário, com tempo de residência entre 2 e 40 dias, e tributários diretos de ambiente lótico.
0,030 mg/L em ambientes lênticos e 0,1 mg/L em ambientes lóticos e tributários diretos de ambientes lênticos).

Valor das Análises	R\$	932,94
Custo total das amostragens (quantidade: 1)	R\$	350,00
Valor Total do Orçamento	R\$	1.282,94

Pontos de amostragem					
Identificação	Matriz	Amostra	Ponto Amostragem	Periodicidade	Identificação Amostra do Cliente
A	Água Bruta	Água Superficial -	Morante	Única	
A	Água Bruta	Água Superficial -	Juante	Única	

Legendas
(c) Serviços realizados em campo

Condições Gerais:

Freitag Laboratórios - www.freitag.com.br
Tel/Fax: (47) 3399-0432 - CNPJ: 10.743.383/0001-99

Página 2 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERENCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



CRQ/SC: 4653 | CRF/SC: 10876

Av. Nereu Ramos, 95 - Centro
Timbó/SC - CEP: 89120-000

(47) 3399-0432
freitag@freitag.com.br

freitag.com.br



Prazos de Entrega:

A - Amostras: Água Bruta - Água Superficial: 8 dias úteis

NOTA 1: Condições especiais poderão ser negociadas e estarão discriminadas junto às especificações dos serviços e proposta do processo comercial.

NOTA 2: O prazo de entrega dos resultados é contado após o recebimento e liberação das amostras no laboratório.

NOTA 3: A aprovação da proposta orçamentária significa que o cliente analisou e verificou que os requisitos e solicitações técnicas do cliente estão sendo plenamente atendidas e que está de acordo. O envio das amostras ao laboratório aprovam esta proposta orçamentária automaticamente. **Em caso de uma alteração em quaisquer informações deste orçamento, favor contatar o setor comercial do laboratório ou destacar claramente as alterações necessárias nas solicitações de análises enviadas junto com as amostras.**

NOTA 4: Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos requerem 2 amostras distintas, uma amostra para cada grupo de análises.

Amostragem e Recebimento das Amostras: Caso o laboratório seja contratado para a amostragem, é de responsabilidade do contratante disponibilizar um profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como deixar os pontos de amostragem desobstruídos e identificados. Por questões de segurança os técnicos de amostragem não possuem autorização para preparar os pontos de amostragens ou desobstruí-los. Caso o horário de amostragem agendado não seja respeitado pelos motivos citados, será cobrado no valor da amostragem o custo adicional referente ao número de horas de espera.

A amostragem deve ser previamente agendada, quando for realizada pelo Laboratório Freitag, caso contrário, a amostragem, identificação, preservação e transporte das amostras, serão de responsabilidade integral do cliente. Todas as informações referentes à amostragem deverão ser transcritas em formulário apropriado a ser encaminhado juntamente com as amostras para o endereço:

Freitag Laboratórios
Rua Nereu Ramos, 95 - Primeiro andar
Centro - Timbó - SC
89120-000

Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou ainda danificadas, o cliente será imediatamente comunicado.

Neste caso, a responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos e conseqüentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante. O cliente deverá confirmar via e-mail ou outro meio escrito a continuidade ou não da realização dos serviços solicitados.

Se a contratante optar por ela mesma realizar as amostragens, o Freitag Laboratórios poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o material de coleta necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados e o cliente se responsabilizará pelo ressarcimento dos custos, no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens relacionados, bem como frete.

O Freitag Laboratórios assegura que todas as amostras recebidas para a realização de análises, bem como suas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta, de acordo com a legislação ambiental em vigor, ao final de sua utilização.

O laboratório fornece garantia por eventuais falhas durante o processo de amostragem realizados por ele.

Preços

Os preços discriminados no Orçamento de Serviços Analíticos incluem todos os impostos e demais encargos. O Freitag Laboratórios se reserva ao direito de rever os preços estipulados no Orçamento de Serviços Analíticos, caso o número de amostras encaminhadas para a análise, ou sua freqüência, seja inferior ao inicialmente previsto, sendo cobrada a diferença

Freitag Laboratórios - www.freitag.com.br
Tel/Fax: (47) 3399-0432 - CNPJ: 10.743.183/0001-99

Página 3 de 5



CRQ/SC: 4653 | CRF/SC: 10876

Av. Nereu Ramos, 95 - Centro
Timbó/SC - CEP: 89120-000

(47) 3399-0432
freitag@freitag.com.br
freitag.com.br



eventualmente existente devido à economia de escala aplicada aos trabalhos.

As amostragens poderão sofrer mudanças de preços caso o cliente não respeite o agendamento previamente realizado. Os custos adicionais serão calculados de acordo com as horas técnicas gastas pelo técnico da amostragem na espera.

Em caso de solicitação de alteração nos relatórios de ensaio, incluindo informações não previamente informadas, será cobrada uma taxa administrativa de R\$20,00 para a reemissão de relatórios de ensaios e reenvio.

Pagamento

Serão realizados faturamentos mensais, com vencimento para 30 dias após a data de amostragem da amostra.

O faturamento será realizado conforme a entrada das amostras no laboratório. Não será cobrado por amostras não analisadas. É possível estabelecer outras negociações de faturamento sempre que solicitado.

Validade da Proposta

O prazo da validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados a partir da presente data ou a partir da data da alteração acordada entre cliente e Laboratório Freitag (se for o caso).

Sugestões e Reclamações

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos seguintes canais: qualidade@freitag.com.br, Tel (47) 3399-0432 - R. 226 ou em nosso site www.freitag.com.br - Contato - Fale Conosco ou através da Área de Cliente em nosso site.

Termo de Garantia

Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados e os mesmos somente serão divulgados a terceiros mediante autorização prévia por escrito da contratante.

O laboratório garante confidencialidade de todas as informações a ele disponibilizado.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO ANALÍTICO (PROPOSTA) Nº 3222-2019

Autorizo a realização:	<input type="checkbox"/>	De todos os itens do orçamento
	<input type="checkbox"/>	Somente os itens:
Autorizo o envio dos resultados por correio e:	<input type="checkbox"/>	Pelo Fax Nº:
	<input type="checkbox"/>	E-mail:

A FATURA/COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA		
Endereço: Rua Púlvio Aducci, nº 1214		
Cidade: Florianópolis	UF: Santa Catarina	Cep: 88.075-000
CNPJ/CPF: 13.586.538/0001-71/	E: Isento	
Fone:	Fax:	E-mail: comercial@pegah.com.br
Nome completo de quem deverá receber a cobrança/fatura: Eduardo Fontes		

O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO/ENVIADO PARA

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA		
Endereço: Rua Púlvio Aducci, nº 1214		
Cidade: Florianópolis	UF: Santa Catarina	Cep: 88.075-000
CNPJ/CPF: 13.586.538/0001-71/	E: Isento	



CRQ/SC: 4653 | CRF/SC: 10876

Av. Nereu Ramos, 95 - Centro
Timbó/SC - CEP: 89120-000

(47) 3399-0432
freitag@freitag.com.br
freitag.com.br



Fone:	Fax:	E-mail: comercial@freitag.com.br
Nome completo de quem deverá receber a cobrança/fatura: Eduardo Fontes		

AMOSTRAGEM, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS

Será realizada por:	<input type="checkbox"/> Laboratório Freitag (importante agendar data e local)
	<input type="checkbox"/> Cliente <input type="checkbox"/> Amostra já enviada
Nome Completo/Dpto de quem acompanhará/realizará a amostragem:	

Observações: Este documento está de acordo com o registro interno FPR-Tb 003 rev. 03.

As análises terão início mediante a devolução deste formulário ou aprovação do orçamento por e-mail. Favor encaminhar para [vendas1@freitag.com.br](mailto: vendas1@freitag.com.br).
Lembramos que o envio direto das amostras aprova este orçamento automaticamente.

Jonathan Morsoletto
Supervisor Comercial
CPF: 088.365.279-24

Data: ____/____/____

CARIMBO, NOME E ASSINATURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERENCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES



Processo Comercial:

R709-2019B

Florianópolis, 04 de Abril de 2019

Empresa/Nome: Secretária de Estado da Justiça e Cidadania
Solicitante: Luiz Fernando Schmidt
Endereço: Rua Flávio Aducci, 1214 - EDIF PHILIP BUSINES
Bairro: Estreito
Cep: 88.075-000
Fone:

Cidade: Florianópolis
CNPJ/CPF: 13.586.538/0001-71
e-mail: luizfsjc@gmail.com

A QMC Saneamento Ltda, laboratório de análises químicas com experiência e técnicos qualificados. Possui equipamentos que facilitam as análises com total segurança e agilidade. Além de oportunizar a seus clientes os mais diversos tipos de análises.
Em atendimento a vossa solicitação, apresentamos o Processo Comercial para realização de análises químicas e emissão de Relatório de Ensaio. *Pedimos a gentileza de ler atentamente as instruções e havendo qualquer dúvida quanto ao conteúdo do mesmo e seus anexos, favor nos comunicar: +55 (48) 3024-4206 ou qmcsaneamento@qmcsaneamento.com.br*

Qualquer envio de documentos ou material destinados a QMC Saneamento Ltda devem ser enviados ao seguinte endereço:

QMC Saneamento Ltda
Rua: Monsenhor Topp, 99 Centro
Florianópolis/SC Cep: 88020-500
Fone: +55 (48) 3024-4206

Informações pertinentes:

- O processo comercial se inicia a partir da aprovação formal, que pode ser feita através de e-mail ou fax, contendo informações mínimas necessárias (*endereço, telefone e e-mail da empresa e do contato, número do processo comercial, endereço de coleta, dados para faturamento*)
- Garantimos a confiabilidade e confidencialidade do serviço. Todas as informações e resultados serão mantidos em arquivos eletrônicos durante um período de três anos após a emissão do Relatório de Ensaio e somente poderão ser disponibilizados para terceiros mediante autorização por escrito do cliente, ou por solicitação judicial.
- Para emissão de segunda via de relatório, será cobrado um taxa de R\$ 50,00.
- Mantemos logística e técnicos preparados para efetuar a coleta de amostras mediante agendamento. O cancelamento de coletas em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas, sujeita o cliente ao pagamento da taxa de coleta independente de sua realização.
- Optando por realizar a coleta e envio das amostras, a QMC Saneamento poderá fornecer frascos e demais instruções, desde que solicitadas previamente.

RESSALVA: O cliente optando em realizar a coleta, assumirá a responsabilidade na identificação, preservação e transporte da amostra. Caso as condições da amostra recebida pelo Laboratório não atendam ao padrão de identificação e preservação informado, caberá ao cliente providenciar a substituição da mesma ou autorização formal para a continuidade do processo, responsabilizando-se por eventual alteração dos resultados analíticos.

- O horário de recebimento de amostras é de segunda à sexta-feira das 8h00min as 18h00min (dias úteis). Caso a amostra seja enviada antes da confirmação do Processo Comercial ao laboratório, será limitado um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para tal confirmação, visto que, após esse período fica comprometida a integridade de alguns analitos.
- O envio de amostras acompanhadas ou não de um documento (Cadeia de Custódia) do interessado é considerado como aceitação das condições do Processo Comercial.

Proposta n°: 709-2019

RQ 4.4.01.01_04

Página 1 de 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERENCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

• Prezado (a) Senhor (a):

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, estamos apresentando nossa proposta técnica e comercial para a execução dos serviços analíticos abaixo discriminados:

• Objetivo:

Matriz: Água Superficial - Quantidade de Amostras: 2

1ª Legislação: Resolução CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005 - Artigo 15 - Água Superficial Doce Classe II

Nº	Analito	Unidade	LQ	Método Analítico	1ª Legislação
1	Coliformes Termotolerantes	NMP/100mL	ausência	SM 9221 E	inferior à 1000
2	Condutividade Eletrolítica	µS/cm	0,10	SM 2510 B	-
3	Cor Aparente	CU	10	SM 2120 B	inferior à 75 mg/L
4	Demanda Bioquímica de Oxigênio	mg/L	2,0	SM 5210 B	inferior à 5,0 mg/L
5	Demanda Química de Oxigênio	mg/L	10	SM 5220 D	-
6	Fósforo Total	mg/L	0,014	SM 4500-P E	inferior à 0,05 mg/L
7	Nitrato (N-NO3)	mg/L	0,12	EPA 352.1	inferior à 10,0 mg/L
8	Nitrito (N-NO2)	mg/L	0,015	SM 4500-NO2 B	inferior à 1,0 mg/L
9	Nitrogênio Amomiacal Total	mg N/L	0,05	SM 4500-NH3 B e C	inferior à 3,7 mg/L
10	Nitrogênio Total	mg/L	1,52	SM 4500 N C	-
11	Óleo e Graça	-	ausente	Perceptível	virtualmente ausente
12	Oxigênio Dissolvido	mg/L	0,10	SM 4500-O G	superior à 5,0 mg/L
13	pH	-	0,10	SM 4500 H B	entre 6,0 e 9,0
14	Sólido Total Seco à 104 C	mg/L	10,0	SM 2540 B	-
15	Temperatura Ambiente	Celcius	0,10	SM 2550	-
16	Temperatura Amostra	Celcius	0,10	SM 2550	-
17	Transparência	cm	10,0	CETESB - guia de coleta	-
18	Turbidez	NTU	1,00	SM 2130 B	inferior à 100,0 NTU
					Valor por amostra: R\$262,00

Nota. 01 – LQ = Limite de Quantificação. Os LQ's citados, podem variar conforme as interferências das amostras.

Nota. 02 – SM (Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater). Edição 22.

Nota. 03 – CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo).

Nota. 04 – * Serviço Subcontratado de acordo com a NBR ISO/IEC 17025:2005.

Nota. 05 – Legislações: Resolução CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005 - Artigo 15 - Água Superficial Doce Classe II

Amostra	Pontos de coleta das amostras	
	Ponto Coleta	Data Prevista para Coleta
Água Superficial - 1.1		a definir
Água Superficial - 2.1		a definir

• Resumo do processo comercial

Custo Total em Análises	R\$ 524,00
Desconto nas análises	R\$ - 52,40
Custo Total das Despesas (transporte, coleta e preservação)	R\$ 150,00
Custo das Despesas c/ Frascos	R\$ 10,00
Custo Global do Processo Comercial	R\$ 631,60

• Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

• Previsão de entrega: 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da amostra.

• Forma e condições de pagamento: 15 dias.

• Contraprova: não aplicado

Proposta nº: 709-2019

RQ 4.4.01.01_04

Página 2 de 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERENCIA TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES

- É imprescindível o aceite do cliente para confirmação do serviço proposto.
- Ao entregar as amostras no laboratório da QMC Saneamento, a Central de Amostra do laboratório verifica as condições de refrigeração da amostra, quantidade e frasco utilizado para a amostragem; Qualquer inconformidade encontrada o cliente será comunicado e terá um prazo de 24 horas para autorizar, por escrito, a continuidade do Processo Comercial.
- Faturamento mínimo R\$ 100,00.
- Visando a preocupação com o meio ambiente, os resultados serão emitidos na forma de relatórios de ensaios e enviados por via eletrônica.
- As amostras após serem analisadas serão descartadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão dos resultados. Caso o cliente desejar que as amostras sejam armazenadas por prazo adicional deverá se manifestar formalmente no ato da efetivação do processo comercial. No caso de solicitação de devolução de amostras, todos os custos associados serão de responsabilidade do cliente.
- Projeto Básico Ambiental de um empreendimento em Biguaçu - Santa Catarina

Agradecemos o interesse em nossos serviços e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Olimpio Barbosa Junior CRQ 13404150

Aceite do cliente: Secretária de Estado da Justiça e Cidadania

Assinatura:

Nome Legível:

Data: ____/____/____



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III -ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE CUSTOS E CRONOGRAMA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão : SJC - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Valores expressos em Reais (R\$)
Orçamento : 016985/2019 - EXECUÇÃO DE PBA NA VILA DE SEGURANÇA DE BIGUAÇU
Variação : 0 - EXECUÇÃO DE PBA NA VILA DE SEGURANÇA BIGUAÇU
Município : Biguaçu Dimensão : 1,00 unit
Bonificação : 0,00% Data base : 01/01/2018
Enc. sociais : 84,04%

01 - Consultoria

Referência	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unit. c/BDI	Total
01.01	EXECUÇÃO DE PBA E SUPORTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
01.01.01	(A.1) - MÃO DE OBRA PROFISSIONAL ENVOLVIDA				
01.01.01.000 1	(1) - COORDENADOR REF: DNIT/2019	MES	2,000	17.276,62	34.553,24
01.01.01.000 2	(2) - ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL OU ENG. QUÍMICO REF: DNIT/2019	MES	3,000	8.761,86	26.285,58
01.01.01.000 3	(3) - ENG. FLORESTAL OU ENG. AGRÔNOMO REF: DNIT/2019	MES	4,000	8.761,86	35.047,44
01.01.01.000 4	(4) - ENG. CIVIL OU GEÓLOGO REF: DNIT/2019	MES	3,000	8.761,86	26.285,58
01.02	(A.2) - DIVERSOS				
01.02.00.000 1	(5) - ENCARGOS SOCIAIS REF: DNIT/2019 - 84,04% incidindo sobre (1) + (2) + (3) + (4)	UN	0,840	122.171,84	102.624,34
01.02.00.000 2	(6) - CUSTOS ADMINISTRATIVOS REF: DNIT/2019 - 30% incidindo sobre (1) + (2) + (3) + (4)	UN	0,301	122.171,84	36.773,72
01.02.01	(A.3) - ITENS ADICIONAIS				
01.02.01.000 1	(7) - (VEÍCULO SEDAN - 71 A 115 CV REF: DNIT/2019 - locação mensal	MES	8,000	3.159,29	25.274,32
01.02.01.000 2	(8) - SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA REF: PESQUISA DE MERCADO	UNID	21,000	450,22	9.454,62
01.02.02	(A.4) - REMUNERAÇÕES				
01.02.02.000 1	(9) - REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO - 12% incidindo sobre (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8)	UN	0,120	296.225,55	35.547,06
01.02.03	(A.5) - DESPESAS FISCAIS E FINANCEIRAS				
01.02.03.000 1	(10) - DESPESAS FISCAIS/PIS/ISS/COFINS REF: DNIT/2019 - 16,62% incidindo sobre (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)	UN	0,166	331.772,61	55.074,24
Total do Grupo					386.920,15

Total do Orçamento 386.920,15

Importa o presente orçamento em trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte reais e quinze centavos

SILVESTRE SALVADOR JUNIOR
Engenheiro Civil - GETED/SJC
CREA/SC: 024.065-1

Resumo

Discriminação	Percentual	Total do Grupo	Preço/unit
Consultoria	100,00	386.920,15	386.920,15
Total do Orçamento	100,00	386.920,15	386.920,15



Sistema de Orçamentos de Obras

Emitido em: 19/06/2019 - 19:07:36

Página: 1 de 1

123



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Cronograma do Orçamento

Órgão : SJC - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Orçamento : 016985/2019 - EXECUÇÃO DE PBA NA VILA DE SEGURANÇA DE BIGUAÇU
Variação : 0 - EXECUÇÃO DE PBA NA VILA DE SEGURANÇA BIGUAÇU
Município : Biguaçu
Dimensão : 1,00 unit

Cronograma : 1 - Vila de segurança de Biguaçu
Valor do orçamento : 386.920,15

Cronograma	Descrição	Dias do Cronograma									
1	Vila de segurança de Biguaçu	1080									
	Total do Grupo	1º (30dias)	2º (30dias)	3º (30dias)	4º (30dias)	5º (30dias)	6º (30dias)	7º (30dias)	8º (30dias)	9º (30dias)	10º (30dias)
Consultoria	%	100,00	4,45	4,10	4,10	4,45	4,10	8,03	2,18	1,83	1,83
	R\$	386.920,15	17.217,94	15.863,73	15.863,72	17.217,95	15.863,73	31.069,68	8.434,86	7.080,64	7.080,64
Valor parcial:	R\$	386.920,15	17.217,94	15.863,73	15.863,72	17.217,95	15.863,73	31.069,68	8.434,86	7.080,64	7.080,64
Valor acumulado:	R\$	386.920,15	17.217,94	33.081,67	48.945,39	66.163,34	82.027,07	113.096,75	121.531,61	128.612,25	135.692,89

SILVESTRE SALVADOR JUNIOR
Engenheiro Civil GETED/SJC
CREA/SC: 024.065-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Cronograma do Orçamento

Órgão : SJC - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Orçamento : 016985/2019 - EXECUÇÃO DE PBA NA VILA DE SEGURANÇA DE BIGUAÇU
Variação : 0 - EXECUÇÃO DE PBA NA VILA DE SEGURANÇA BIGUAÇU
Município : Biguaçu
Dimensão : 1,00 unit

Cronograma : 1 - Vila de segurança de Biguaçu
Valor do orçamento : 386.920,15

	Total do Grupo	11º (30dias)	12º (30dias)	13º (30dias)	14º (30dias)	15º (30dias)	16º (30dias)	17º (30dias)	18º (30dias)	19º (30dias)	20º (30dias)
Consultoria	%	100,00	1,83	5,76	2,18	1,83	1,83	2,18	1,83	5,76	2,18
	R\$	386.920,15	7.080,64	22.286,60	8.434,86	7.080,64	7.080,64	8.434,86	7.080,64	22.286,60	8.434,85
Valor parcial:	R\$	386.920,15	7.080,64	22.286,60	8.434,86	7.080,64	7.080,64	8.434,86	7.080,64	22.286,60	8.434,85
Valor acumulado:	R\$	386.920,15	151.208,39	173.494,99	181.929,85	189.010,49	196.091,13	204.525,99	211.606,63	233.893,23	242.328,08

SILVESTRE SALVADOR JUNIOR
Engenheiro Civil GETED/SJC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por SILVESTRE SALVADOR JUNIOR em 19/06/2019 às 19:08:05. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/validacao> e insira o código de verificação 000296052019 e o código 15U31EM0.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Cronograma do Orçamento

Órgão : SJC - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Orçamento : 016985/2019 - EXECUÇÃO DE PBA NA VILA DE SEGURANÇA DE BIGUAÇU
Variação : 0 - EXECUÇÃO DE PBA NA VILA DE SEGURANÇA BIGUAÇU
Município : Biguaçu
Dimensão : 1,00 unit

Cronograma : 1 - Vila de segurança de Biguaçu
Valor do orçamento : 386.920,15

	Total do Grupo	21º (30dias)	22º (30dias)	23º (30dias)	24º (30dias)	25º (30dias)	26º (30dias)	27º (30dias)	28º (30dias)	29º (30dias)	30º (30dias)
Consultoria	%	100,00	1,83	1,83	1,83	5,76	1,84	1,84	1,84	1,84	2,97
	R\$	386.920,15	7.080,64	7.080,64	7.080,64	22.286,60	7.119,33	7.119,33	7.119,33	7.119,33	11.491,53
Valor parcial:	R\$	386.920,15	7.080,64	7.080,64	7.080,64	22.286,60	7.119,33	7.119,33	7.119,33	7.119,33	11.491,53
Valor acumulado:	R\$	386.920,15	256.489,36	263.570,00	270.650,64	292.937,24	300.056,57	307.175,90	314.295,23	321.414,56	340.025,42

SILVESTRE SALVADOR JUNIOR
Engenheiro Civil GETED/SJC



ANEXO IV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

Local e Data

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N.º 030/SAP/2019**

A empresa....., propõe a essa Secretaria a execução dos serviços destinados a **“Contratação de empresa para implantação do Plano Básico Ambiental de Biguaçu”**, localizado Rua Bertoldo Simão de Oliveira, s/n, Bairro Universitário, Município de Biguaçu/SC.”

DECLARAMOS:

- 1- Que vistoriamos o local onde deverão ser executados os serviços objeto desta licitação e que tomamos conhecimento da situação, dos recursos, de material e de mão-de-obra existente na região;
- 2- Que em nenhum momento será alegada situação “imprevista” ou “imprevisível” como condição para revisão (aditamento contratual), decorrentes das características do local em relação às situações da prestação dos serviços, bem como das condições de acesso ao local dos serviços;
- 3- Que o responsável pela obra será o profissional....., cujo nome encontra-se relacionado como responsável técnico da empresa conforme Certidão de Pessoa Jurídica.
- 4- Que todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação estão inclusos na proposta.
- 5- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., ocupante do cargo de; CPF n.º, como representante legal desta empresa.
- 5- Os pagamentos referentes aos serviços executados deverão ser repassados através do **Banco....., Agência, Conta Corrente nº**

Atenciosamente,

Representante legal da Empresa
(Nome legível e assinatura)

Responsável Técnico da Empresa
(Nome legível e assinatura)



ANEXO V - MODELO DA CARTA PROPOSTA

Local e Data

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N.º 030/SAP/2019**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços para a execução da obra de que trata a Tomada de Preços n.º 030/SAP/2019, objeto desta licitação.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários pelo preço total de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável.

O prazo de execução da obra será de _____ meses a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta é de _____ dias a contar da data de recebimento dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Atenciosamente,

Representante legal da Empresa
(Nome legível e assinatura)



ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAÇÃO

EMPRESA :

CNPJ:

Declaramos para os devidos fins que nossa instituição cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local:	Data:.
--------	--------

Nome:

Assinatura



ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO LEI 10.732/98

Empresa:

Nº CNPJ:

Declaramos para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Local:	Data:
--------	-------

Nome:

Assinatura



ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO LEI 16.003/13

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA, para fins de atendimento ao disposto neste Edital de Tomada de Preços N.º 030/SAP/2019 que cumprirá as determinações da Lei Estadual N.º 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual 1.694/2013, ou seja, fornecerá capacitação sobre saúde e segurança do trabalho aos trabalhadores envolvidos nas obras e serviços objeto desta licitação.

DECLARA ainda, que a capacitação não terá ônus algum para a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e que será realizada por profissional qualificado da própria Contratada.

Por fim, DECLARA que, anteriormente ao início da capacitação (observado o prazo mínimo de 5 – cinco – dias úteis antes da data de início do curso), irá disponibilizar o conteúdo programático, listagem nominal dos participantes e a carga horária (observados o grau de risco da atividade e o prazo de duração do contrato) para aprovação da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.
[NOME DA EMPRESA]



ANEXO - IX

CONTROLE DE PROTOCOLO RECIBO DE DOCUMENTOS

REPARTIÇÃO DE ORIGEM

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E
SOCIOEDUCATIVA**

INTERESSADO

EMPRESA:

CNPJ:

ASSUNTO

**REFERENTE A ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S) DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 030/SAP/2019.**

OBSERVAÇÕES

QUANTIDADE DE VOLUMES ENTREGUES:

- () Envelope Único;
- () Envelope nº 1 (Documentos de Habilitação)
- () Envelope nº 2 (Proposta de Preços)

“Obs. Deverá ser grampeado no envelope correspondente pelo lado de fora”

- Observações: 1 -Deverá ser anexado na parte externa do(s) envelope(s);
2 -Não deve conter rasuras;
3 -Válido somente com carimbo e visto do protocolo da SAP.



ANEXO X – ATESTADO DE VISITA (Facultativo)

Atestamos que a empresa _____ para fins da **Tomada de Preços nº 030/SAP/2019**, esteve no dia _____, de _____ de 2019, vistoriando o local da prestação de serviços, onde será executada a “**Contratação de empresa para implantação do Plano Básico Ambiental de Biguaçu**”, localizado Rua Bertoldo Simão de Oliveira, s/n, Bairro Universitário, Município de Biguaçu/SC e tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para cumprimento das obrigações objeto da citada licitação.

Funcionário DEAP/SAP

Responsável da Empresa
Registro nº



ANEXO XI- MODELO PLACA DE PUBLICIDADE DA OBRA

Utilizar um dos modelos a seguir:

PLACA IDENTIFICAÇÃO OBRA

Texto em tipos da família Montserrat.

 <p>GOVERNO DE SANTA CATARINA</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA</p>	DESCRIÇÃO DA OBRA		
	Início: 00/00/00	Término: 00/00/00	Prazo: 0000 dias
	Construtora: Nome da empresa licitada		
	Financiamento: Nome da Financiadora		
Valor: R\$ 000.000.000,00			
			

Nos termos das especificações do Manual de Marca do Governo de Santa Catarina:

http://sc.gov.br/images/Secom_Noticias/2019/MANUAL_MARCA_GOVERNO_SC_2019.pdf